**Proposta de Emenda Nº 002 ao Substitutivo Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 00737/2015.**

**ACRESCENTA VALOR AO QUADRO DE SUBSÍDIOS AO SUBSTITUTIVO N.º 001 AO PROJETO DE LEI 737/2015 QUE AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS, CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, OBEDECIDOS AOS TERMOS ESTABELECIDOS NA LEI MUNICIPAL Nº. 5442/2014.**

O Vereador signatário desta, consoantes preceitos regimentais, propõe a seguinte Emenda ao Substitutivo nº 001 ao Projeto de Lei nº 737/2015, que autoriza a transferência de recursos à entidades filantrópicas, conveniadas com o município de Pouso Alegre, com atuação na área da educação, obedecidos aos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 5.442/2015, com a alteração abaixo:

Art. 1º - Fica acrescido o valor nos subsídios especificados no quadro do artigo 1º do Projeto de Lei nº. 737/2015, para as seguintes entidades:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

ENTIDADE: Creche Antônio Rafael Andery

VALOR: R$ 225.222,80 (Duzentos e vinte cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 30 de Dezembro de 2015.

 Dulcinéia Costa

VEREADOR

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa acrescentar o valor do subsídio através de recursos do FUNDEB, tendo em vista que não foi alocado recursos para a Entidade. A Creche presta excelentes serviços há mais de 30 anos na área de Educação Infantil (de 0 a 4 anos) para a comunidade.

Sala das Sessões, em 30 de Dezembro de 2015.

 Dulcinéia Costa

VEREADOR